  
ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 936/85, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR ao Sr., JOSÉ DI DEUS COUTINHO, um terreno localizado na 7ª Rua do bairro da Liberdade, e dá outras providências;

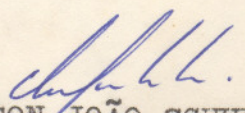
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ APROVOU, ESTATUIU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr., JOSÉ DI DEUS COUTINHO, um terreno localizado na 7ª Rua do Bairro da Liberdade, onde o requerente possui uma residência feita em madeira de Lei, coberta com telhas brasilit, e piso de cimento além de várias árvores frutíferas, medindo 64:00 metros de frente; 97:00 metros pela lateral esquerda; 49:00 metros pela lateral direita; 74:00 metros de fundos, totalizando uma área de 4.567:20 m<sup>2</sup>, tendo como limites: pela lado direito com um córrego;/ lado esquerdo com área Escriturada de José Di Deus/Coutinho, frente a 7ª Rua da Liberdade e fundos com terrenos de herdeiros de Benedito Correa de Souza.

§ ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de VENDA. ficando a cargo do ALIENATÁRIO todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 25 de setembro de 1.985.

  
VILSON JOÃO SCHUBERT  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data Supra

ALBERTO DE FIGUEIREDO - Resp.p/ Secretaria